Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/07/15
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9 ,DE 2015.

Revoga dispositivos da Resolução nº 1, de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Revoga o § 3º do art. 14, da Resolução nº 1, de 2015.

"Art. 14....."
.....
"§ 3º (Revogado)".

Art. 2º Revoga o Cargo de Chefe de Controle de Frotas, Símbolo GOC V, constante do Anexo V – Quadro de Cargos Comissionados, previsto na Resolução nº 1, de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 13 de junho de 2015.

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

Luiz Frare
Vereador/PDT

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Justificativa,

Esta proposição tem o objetivo de acatar uma determinação expedida pelo Tribunal de Contas do Paraná, quando de sua visita a esta Casa, onde realizou inspeção perante o sistema de Recursos Humanos. Entendeu o Tribunal que tal cargo, de todos os que constavam da Resolução nº 1, de 2015, não poderia ser ocupado por servidor comissionado.